



COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, OBRAS, SERVIÇO E MEIO AMBIENTE

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Cláudia Hilário

EM 03/04/2021

Wederon Lopes

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER:07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)



Número do Processo: 32/21.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PROIBIÇÃO DE MANTER, EM ANÁPOLIS, ANIMAIS ACORRENTADOS OU ASSEMELHADOS QUE PREJUDIQUEM SUA SAÚDE E SEU BEM-ESTAR. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Thaís Souza que "dispõe sobre a proibição de manter, em Anápolis, animais acorrentados ou assemelhados que prejudiquem sua saúde e seu bem-estar e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que a proposição é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, uma vez que auxilia a coibição dos maus tratos aos animais em nossa cidade, o Relator que abaixo subscreve, membro desta Comissão, vota **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, de de 2021.




Vereador Relator


Welton Lopes


Encaminhe-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia
am
Presidente